



-
- A. Nome:** Instrução Normativa CITIC IN-001/2021
B. Assunto: Dispõe sobre o descarte de informações
C. Número: IN-001/2021
D. Autores: Comitê de Segurança da Informação
E. Status: proposta em revisão aprovada rejeitada obsoleta
F. Quando foi proposta: 2021-03-11
G. Quando foi revisada: não se aplica
H. Quando foi aprovada: 2021-03-12
I. Quando entrou em vigor: 2021-03-15
-

II. Definições

- **CITIC:** Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação
- **ConTIC:** Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação
- **Gestor da Informação:** são os colaboradores da UNICAMP apontados como geradores e mantenedores da informação
- **UNICAMP:** Universidade Estadual de Campinas

III. Autoridade e Responsabilidade

Todos os colaboradores apontados como Gestores da Informação possuem responsabilidade no correto descarte das informações.

IV. Resumo

Esta Instrução Normativa define as diretrizes para o descarte seguro de informações em formato digital ou em suporte físico.

V. Propósito

Esta política tem o propósito de estabelecer os parâmetros para o descarte das informações geradas pela UNICAMP em suas várias áreas de atuação por seus usuários autorizados.

VI. Riscos do não cumprimento

O não cumprimento desta política poderá gerar prejuízos para a UNICAMP em suas várias áreas de negócio, tais como o prejuízo financeiro decorrente do vazamento de informações estratégicas e intelectuais de pesquisa e inovação e prejuízos à sua imagem institucional.

VII. Escopo

1. Descarte de Informação

VIII. Declaração da Política

1. Descarte da Informação

O descarte da informação deverá ser realizado de forma a impedir a recuperação, independentemente do seu formato de armazenamento original.

Nos casos em que houver legislação para o descarte, deve-se seguir os procedimentos conforme lei vigente.

O descarte da informação deverá ser realizado conforme os métodos estabelecidos na Tabela 1. Para os métodos que abrangem atividades técnicas, os colaboradores deverão encaminhar a solicitação para a área de tecnologia da informação.

Método	Descrição
Sobregavar mídia	<ul style="list-style-type: none"> Sobregavar dados em mídias de armazenamento magnético com informações não sensíveis e variáveis para não sobrecarregar o processo por pelo menos 7 vezes; Esta tarefa pode ser executada com o auxílio de software ou hardware especializado; Este método não destrói fisicamente a mídia, entretanto destrói todos os dados
Destruição física	<ul style="list-style-type: none"> Destruição física da mídia de armazenamento com o uso de picotadores especializados, pulverizadores ou incineradores; Este método destrói completamente a mídia e todos os dados
Desmagnetização	<ul style="list-style-type: none"> Desmagnetização de mídias como fitas e disquetes; Este método destrói todos os dados.
Criptografia de caminho único (One-way) para o descarte seletivo de informações	<ul style="list-style-type: none"> Mesmo que se tenha a posse de uma chave criptográfica, deve-se utilizar um <i>hash</i> do tipo <i>one-way</i> para criptografar a informação de forma irrecoverável. Este método não afeta a mídia.

Tabela 1: Descarte da Informação

IX. Conformidade

- A. Verificação: A UNICAMP não atua ativamente na verificação de não conformidade do descarte da informação, mas atuará nos casos descobertos de não conformidade durante as atividades normais de trabalho do dia-a-dia.
- B. Notificação:
- a. Em caso de ausência do correto descarte da informação, o responsável será notificado para se adequar aos padrões.
 - b. Em casos omissos, a CITIC deverá ser notificada.
- C. Remediação: em caso de não conformidade o responsável deverá se adequar às normas vigentes.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LICIO DE GEUS, DIRETOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em 15/03/2021, às 16:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B1E4906A A5704C0C A391F41A 07D8BE97

